

Ante-projeto nº 599/90

Dispõe sobre a venda de veículos e máquinas usadas e da outras providências.

Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Executivo Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes autorizado a colocar em vendas, por concorrência pública, os veículos motorizados:

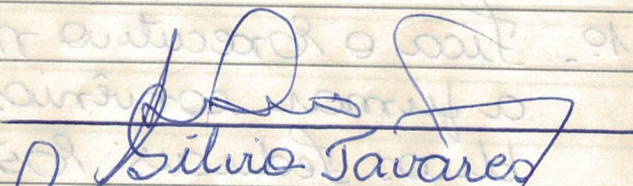
Automóvel - A gasolina, marca Volkswagen Kombi, ano de fabricação 1.976. Chassi - BH 473864. Placa on. 1028, Oficial, cor bege, Um laminhão. Diesel. Chevrolet. Placa 1030. Oficial - modelo Chevrolet, D. 60, ano de fabricação 1.981. Cor bege. Basculante. Chassi - BC 683 PxA 15135; Uma Motoniveladora - Huber waco, modelo 135-m, ano 1.979/80, cor amarela.

Artigo 2º. O valor de cada veículo para a venda sua fixado no edital de haste pública, avaliados por uma comissão de pessoas especializadas, a cargo e critério

do Executivo municipal. Na época serão vendidos os veículos para quem der maior valor.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura municipal
Inconfidentes, 08 de junho de 1990.


Silvio Tavares
Prefeito Municipal.